Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Gabinete da Prefeita

DECRETO GP Nº 13/2019 **Cocal de Telha – PI, 07 de novembro de 2019.**

"Aprova a regularização fundiária nos bairros Jurema e Vila Nova como de interesse social, núcleos urbanos informais irregularmente implantados neste município."

A EXCELENTISSÍMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal de Regularização Fundiária Urbana (Lei 13.465/17),

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária dos bairros Jurema e Vila Nova, sendo considerado de interesse social, para fins da Lei federal nº 13.465/17.

Art. 2º- O presente programa de regularização de lotes urbanos informais conta com projeto regularmente protocolado dia 20/06/2019, e aprovado no dia 31/10/2019, pelo órgão técnico desta prefeitura, sem necessidade de demarcação urbanística, ficando formalizada sua aprovação por meio deste decreto.

Art. 3º- Os editais foram devidamente publicados, não tendo havido qualquer tipo de obstáculo à conclusão do programa, motivo pelo qual pode seguir para a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) aos beneficiários.

Art. 4º- As plantas, os memoriais e demais documentos serão disponibilizados aos interessados ou a terceiros mediante requerimento na secretaria de infraestrutura do município.

Art. 5º- Para confecção das certidões, observar-se-á a seguinte classificação de regularização de lotes:

a) Para lotes/imóveis em que os proprietários do registro de imóveis são privados, será concedida e Legitimação da Posse;

b) Para lotes/imóveis em que o proprietário do é a própria prefeitura, será concedida e Legitimação Fundiária;

Art. 6º- A confecção, finalização dos títulos, e demais atos necessários para a conclusão do programa será feita pela Secretaria de Infraestrutura do município.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

REGINALDO DANIEL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32
GESTÃO 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2019 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 004/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Modalidade: DISPENSA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÃO PARA A SEMANA DO BEBÊ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, CNPJ: 01.612.598/0001-32.

Contratado: ANTONIO DE ARAUJO FILHO – ME (CRIATIVA EVENTOS & VARIEDADES), CNPJ: 30.743.598/0001-70, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 437, Centro, Novo Santo Antônio – PI.

Assinatura: 07 de novembro de 2019.

Prazo de Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/RP/FMAS e Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32
GESTÃO 2017 - 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **ANTONIO DE ARAUJO FILHO – ME (CRIATIVA EVENTOS & VARIEDADES), CNPJ: 30.743.598/0001-70,** com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 437, Centro, Novo Santo Antônio – PI, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÃO PARA A SEMANA DO BEBÊ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Novo Santo Antônio-PI, 07 de novembro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal